

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/01/2025 | Edição: 5 | Seção: 1 | Página: 32

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 91, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Portaria nº 288, de 16 de maio de 2023, que institui a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 288, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, que institui a Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I - fixar diretrizes para o enfrentamento à violência contra pessoas LGBTQIA+, procurando integrar as ações federais, estaduais, distrital e municipais.

II - propor estratégias de operacionalização e articulação de políticas voltadas às pessoas LGBTQIA+, em diálogo com a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ - CNLGBTQIA+; e

III - elaborar e recomendar diretrizes, a respeito da organização das redes de ações e serviços em Direitos Humanos LGBTQIA+. " (NR)

"Art. 3º

.....
II - a participação dos entes estaduais, distrital e municipais na Comissão Nacional Intergestores da Política LGBTQIA+ ocorrerá mediante indicação, formalizada por meio de ofício direcionado à autoridade máxima do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania ou da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, subscrito pela Chefia do Poder Executivo ou pela Chefia da Secretaria de Estado da pasta que abriga a política LGBTQIA+ no respectivo ente federativo; e

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MACAÉ EVARISTO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.